**LEI Nº 5.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966**

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

(Publicada no Diário oficial - Seção I - Parte I - de 31 de outubro de 1966).

RETIFICAÇÃO

Na página, 12.565, 1° coluna, artigo 27,

ONDE SE LÊ:  
... onde devem ser...

LEIA-SE:  
... onde devam ser...

No parágrafo único do mesmo art.,

ONDE SE LÊ:  
... poderão tamém, ser depositados...

LEIA-SE:  
... poderão, também, ser depositados...

Na 2° coluna da mesma págiana, art. 34, parágrafo único,

ONDE SE LÊ:  
... real ou fideijussoria que...

LEIA-SE:  
... real ou fidejussória que...

Na página 12.566, 1° coluna, art. 57, parágrafo 1°,

ONDE SE LÊ:  
... será relatado em outros órgãos...

LEIA-SE:  
... será relotado em outros órgãos...

No art. 59, parágrafo 3°, na mesma coluna,

ONDE SE LÊ:  
qualidade do funcionário...

LEIA-SE:  
qualidade de funcionário...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 09/12/1966